



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.089/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 061/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como LOCATÁRIO, e Cristina Storck Caldas, inscrita no CPF sob n.º 562.899.600-91, e Sandro Souza de Caldas, inscrito no CPF sob n.º 452.225.250-15, e-mail sandro.caldas@cmpcrs.com.br, como LOCADORES, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que tem por objeto a locação do imóvel situado na cidade de Barra do Ribeiro/RS, na rua Coronel Araújo Ribeiro, n.º 306, matriculado no Registro de Imóveis sob n.º 363, com área de 135,2 m², destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça da cidade, para, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação:

“O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente pela Assessoria de Planejamento e Orçamento do LOCATÁRIO, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.089/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

vencido, por meio de depósito na conta corrente dos LOCADORES, no banco Banrisul (041), Agência 0123, conta 06.037118.0-2, que suportarão todas as despesas bancárias incidentes.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.